



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
“Tempo de Mudanças!”



PORTARIA N.367/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

29 / 11 / 17
Releom dos Santos Araujo
ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PREMIO A SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE
DE CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito
Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90(noventa) dias ininterruptos à Servidora Publica Municipal SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO, matrícula 263, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
02/01/2008 A 01/01/2013	01/12/2017 A 01/03/2018

Art.2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(D)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.900.065,11	1.971.686,14	1.655.171,69	42,48%	1.430.954,29	43,11%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profítico e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	10.500,00						
Outras Subfunções	1.298.464,26	2.475.012,62	2.240.866,79	57,52%	1.888.189,22	56,89%	
TOTAL	4.229.029,47	4.446.698,76	3.896.038,48	100,00%	3.319.143,51	100,00%	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 3 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/11/2017 18:34:30

Page 3 de 3
Homologado

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.368/2017

PORTARIA N.368/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a LICENÇA PARTICULAR pelo período de 02 (dois) anos ininterruptos à Servidora Pública Municipal OLINDA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1789, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/12/2017 A 01/12/2019

Art.2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 771/2017

LEI N. 771/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Canabrava do Norte para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais;

VIII - as disposições relativas a destinação de recursos provenientes de operações de crédito;

IX - a projeção e a apresentação da receita para o exercício.